



**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
DOS AÇORES Nº 8/95**

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve, nos termos dos artigos 229º, nº 1, alínea o) e 234º, nº 1 da Constituição da República, e da alínea p) do nº 1 do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo, aprovar a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, referente ao ano de 1993.

Aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 30 de Março de 1995.

O Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores,

Alberto Romão Madruga da Costa